

## Secretaria da Comunicação

### RESOLUÇÃO N° 043/2025 – SECOM

**Súmula:** Designa subcomissão técnica responsável pela análise das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência Pública nº 003/2025, que objetiva a contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e tendo em vista os procedimentos adotados no protocolo nº 24.776.369-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, em função do sorteio realizado em sessão pública, no dia 27 de novembro de 2025, os seguintes membros e suplentes da Subcomissão Técnica, que atuará especificamente no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2025 e será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010 e o Decreto nº 2.663/2023:

I – Profissionais com vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná:

**Ana Cristiny Tigrinho** - membro titular pela SECOM (1º sorteada);

- Andrea Bonaldo - 1º suplente (2º sorteada);

- Karla Tavares Dudas - 2º suplente (3º sorteada);

**Débora Laiz Ribeiro de Meira Tonin** – membro titular pela SEIL (1º sorteada);

- Rodrigo Félix Leal - 1º suplente (2º sorteado);

- Celina Ditzel Kropiwiec - 2º suplente (3º sorteada).

II - Profissionais sem vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná:

**Sérgio Jonikaites** - membro titular pela sociedade civil (1º sorteado);

- Waldiclei Barboza - 1º suplente (2º sorteado);

- Giovana Carmine Masseto - 2º suplente (3º sorteada);

- Cidenei Cristian Allebrandt - 3º suplente (4º sorteado).

**Parágrafo único.** No caso de impedimento ou ausência justificada de algum dos membros titulares da Subcomissão Técnica, serão convocados os suplentes para atuarem em substituição àqueles, respeitada a ordem resultante do sorteio e a proporcionalidade determinada pela Lei Federal nº 12.232/2010, de que pelo menos 1/3 (um terço) da comissão seja composta por profissional que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão responsável pela licitação.

**Art. 2º** Os membros da subcomissão técnica, conforme termo de responsabilidade assinado quando do cadastramento, guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

**Art. 3º** Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembr

Cleber Mata  
Secretário de Estado da C

### RESOLUÇÃO N° 044/2025 – SECOM

**Súmula:** Designa subcomissão técnica responsável pela análise das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência Pública nº 004/2025, que objetiva a contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para a Secretaria de Estado das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e tendo em vista os procedimentos adotados no protocolo nº 24.776.345-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, em função do sorteio realizado em sessão pública, no dia 28 de novembro de 2025, os seguintes membros e suplentes da Subcomissão Técnica, que atuará especificamente no âmbito da Concorrência Pública nº 004/2025 e será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010 e o Decreto nº 2.663/2023:

I – Profissionais com vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná:

**Ana Cristiny Tigrinho** - membro titular pela SECOM (1º sorteada);

- Karla Tavares Dudas - 1º suplente (2º sorteada);

- Andrea Bonaldo - 2º suplente (3º sorteada);

**Flávio Luís Rehme** – membro titular pela SECID (1º sorteado);

- Adriano Luís Justino - 1º suplente (2º sorteado).

II - Profissionais sem vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná:

**Waldiclei Barboza** - membro titular pela sociedade civil (1º sorteado);

- Giovana Carmine Masseto - 1º suplente (2º sorteada);

- Cidenei Cristian Allebrandt - 2º suplente (3º sorteado);

- Sérgio Jonikaites – 3º suplente (4º sorteado).

**Parágrafo único.** No caso de impedimento ou ausência justificada de algum dos membros titulares da Subcomissão Técnica, serão convocados os suplentes para atuarem em substituição àqueles, respeitada a ordem resultante do sorteio e a proporcionalidade determinada pela Lei Federal nº 12.232/2010, de que pelo menos 1/3 (um terço) da comissão seja composta por profissional que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão responsável pela licitação.

**Art. 2º** Os membros da subcomissão técnica, conforme termo de responsabilidade assinado quando do cadastramento, guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

**Art. 3º** Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.

Cleber Mata

e Estado da Comunicação

164368/2025

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**8232314925**

Documento emitido em 03/12/2025 07:43:24.

Diário Oficial Executivo  
Nº 12039 | 01/12/2025 | PÁG. 149

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**OFICIAL Parana**